



# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CULMINAÇÃO DE CURSO OU PROGRAMA**

**Tete, Janeiro de 2024**

## ÍNDICE

CAPÍTULO I.....	4
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
Artigo 1 .....	4
(Definição) .....	4
Artigo 2 .....	4
(Objecto).....	4
Artigo 3 .....	4
(Âmbito de Aplicação) .....	4
Artigo 4 .....	4
(Dispositivos Orientadores).....	4
Artigo 5 .....	4
(Responsabilidade) .....	4
Artigo 6 .....	5
(Etapas de Elaboração).....	5
Artigo 7 .....	5
(Linhas de Pesquisa).....	5
Artigo 8 .....	5
(Objectivos do TCC) .....	5
CAPÍTULO II .....	5
COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TCC .....	5
Artigo 9 .....	5
(Coordenação) .....	5
Artigo 10 .....	6
(Comissão Científica do Curso ou Programa).....	6
Artigo 11 .....	6
(Atribuições do Coordenador).....	6
Artigo 12 .....	7
(Atribuições do Docente-Orientador).....	7
Artigo 13 .....	7
(Mudança de Orientador) .....	7
Artigo 14 .....	7
(Atribuições dos Discentes).....	7
CAPÍTULO III .....	8
NATUREZA E MODALIDADE DO TCC .....	8
Artigo 15 .....	8
(Natureza).....	8

Artigo 16 .....	8
(Modalidade do TCC) .....	8
CAPÍTULO IV .....	8
SUBMISSÃO, FORMAÇÃO DOS JÚRIS E DEFESA DO TCC .....	8
Artigo 17 .....	8
(Submissão do TCC) .....	8
Artigo 18 .....	9
(Formação dos Júris de Defesa) .....	9
Artigo 19 .....	9
(Avaliação Preliminar do TCC) .....	9
Artigo 20 .....	9
(Da Defesa) .....	9
Artigo 21 .....	10
(Da Avaliação da Defesa).....	10
CAPÍTULO V .....	10
ESTRUTURA E FORMATO DO TCC .....	10
Artigo 22 .....	10
(Elementos Pré-Textuais) .....	10
Artigo 23 .....	11
(Elementos Textuais).....	11
Artigo 24 .....	12
(Elementos Pós-Textuais).....	12
CAPÍTULO VI.....	12
DAS NORMAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO TCC .....	12
Artigo 25 .....	12
(Normas para Apresentação Gráfica do TCC) .....	12
Artigo 26 .....	13
(Normas de Citação e de Referenciação Bibliográfica) .....	13
CAPÍTULO VII.....	13
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	13
Artigo 27 .....	13
(Dúvidas e Casos Omissos).....	13

# **CAPÍTULO I**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1** **(Definição)**

O Trabalho de Culminação do Curso (TCC) constitui uma actividade obrigatória a ser executada pelos estudantes no último ano de sua formação, como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado ou Mestre do ISUPEC.

### **Artigo 2** **(Objecto)**

O presente Regulamento tem por objecto estabelecer regras e procedimentos inseridos no processo de elaboração do TCC no ISUPEC.

### **Artigo 3** **(Âmbito de Aplicação)**

O presente Regulamento aplica-se aos estudantes dos cursos de graduação, de mestrado e de pós-graduação (de especialização) do ISUPEC.

### **Artigo 4** **(Dispositivos Orientadores)**

O presente Regulamento orienta-se pelos princípios consagrados no Estatuto Orgânico, no Regulamento Académico e nos demais instrumentos legais do Instituto Superior Politécnico de Engenharia e Ciências - ISUPEC.

### **Artigo 5** **(Responsabilidade)**

O desenvolvimento do TCC é da responsabilidade do estudante, que o faz sob orientação de um docente, obedecendo a uma metodologia, e abordando um tema teórico ou teórico-prático relacionado ao curso de graduação ou em que esteja matriculado.

### **Artigo 6 (Etapas de Elaboração)**

As etapas de elaboração do TCC definem-se de acordo com o estabelecido no currículo de cada curso ou programa aprovado pelos órgãos colegiais do ISUPEC.

### **Artigo 7 (Linhas de Pesquisa)**

1. O TCC consiste em pesquisa orientada individualmente, dentro das linhas de pesquisa determinadas por cada curso ou programa.
2. Só será permitido o desenvolvimento do TCC fora das linhas de pesquisa ou extensão de interesse do curso em casos excepcionais transversais devidamente analisados e aprovados pela Comissão Científica de cada Curso ou Programa.

### **Artigo 8 (Objectivos do TCC)**

O TCC tem por objectivos:

1. Apresentar pesquisa dentro das normas técnicas e científicas adoptadas pelo ISUPEC;
2. Aplicar conceitos e métodos apreendidos ao longo dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando a teoria e a prática, quer em forma de Monografia; Projecto Experimental; Projecto de Intervenção Social e Relatório de Estágio.

## **CAPÍTULO II COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TCC**

### **Artigo 9 (Coordenação)**

1. A coordenação do TCC é feita por uma Comissão Científica e Avaliação do mesmo.
2. O Director de Curso ou Programa coordena a Comissão Científica e de Avaliação do TCC, podendo designar um docente para o efeito.

**Artigo 10**  
**(Comissão Científica do Curso ou Programa)**

1. Cada Curso ou Programa possui uma Comissão Científica.
2. As Comissões Científicas dos Cursos e Programas são constituídas pelo Director de Curso ou Programa, que preside e por um mínimo de três Docentes ou Investigadores eleitos pelos docentes do curso ou programa.
3. Compete à Comissão Científica do Curso ou Programa:
  - a) Promover a coordenação curricular;
  - b) Pronunciar-se sobre propostas de organização ou alteração dos planos de estudos;
  - c) Pronunciar-se sobre as necessidades de serviço docente para o curso ou programa;
  - d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de ingresso e numerus clausus;
  - e) Analisar e aprovar a atribuição de supervisores;
  - e) Analisar e aprovar as propostas de constituição de júri de defesas de Trabalho de Culminação do Curso ou Programa.

**Artigo 11**  
**(Atribuições do Coordenador)**

Compete ao coordenador da Comissão Científica de cada curso ou programa:

- a) fornecer as orientações gerais deste Regulamento aos docentes-orientadores e aos estudantes durante os semestres vinculados às etapas de elaboração do TCC;
- b) garantir o efectivo cumprimento deste regulamento;
- c) articular a indicação de docentes-orientadores do TCC;
- d) convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os docentes-orientadores e estudantes inscritos na disciplina de TCC;
- e) manter os registos e arquivos actualizados do TCC bem como quaisquer documentos que serão expurgados após a recepção dos TCC;
- f) organizar, em coordenação com os orientadores do TCC, a formação de júris de defesas e os registos referentes aos procedimentos;
- g) encaminhar à Biblioteca (01) uma cópia em CD-Rom e em formato físico do TCC aprovado.
- h) organizar seminários como espaços de discussão e convívio nas diferentes áreas temáticas das propostas de TCC.

**Artigo 12**  
**(Atribuições do Docente-Orientador)**

Compete ao Docente-Orientador:

- a) orientar concomitantemente até o máximo de 8 (oito) estudantes.
- b) orientar os estudantes na planificação e elaboração do TCC, até à apresentação e defesa;
- c) participar nas reuniões convocadas pela Coordenação de Curso a respeito do TCC;
- d) sugerir co-orientação sempre que o tema assim o justificar;
- e) participar como membro de júri das apresentações e defesas de seus orientandos.

**Artigo 13**  
**(Mudança de Orientador)**

A troca de Orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante pedido expresso do docente substituído e do Director de Curso ou Programa.

**Artigo 14**  
**(Atribuições dos Discentes)**

São deveres dos Discentes:

- a) Matricular-se na disciplina de TCC e cumprir os créditos da disciplina, realizando as respectivas actividades propostas;
- b) Elaborar um projecto de pesquisa e apresentá-lo para o Professor Orientador, designado em comum acordo com o aluno pela coordenação do Curso ou Programa;
- c) Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do Curso ou Programa, pelo Professor da Disciplina;
- d) Manter contactos, no mínimo, quinzenais com o Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- e) Cumprir o calendário de entrega de projectos, relatórios parciais e versão final do trabalho;
- f) Elaborar a versão final de seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador/coordenador do curso;
- g) Entregar à coordenação do curso ao término do semestre em que estiver matriculado na disciplina respectiva (ou de acordo com o calendário proposto pela coordenação), 1 (uma) cópia do projecto de pesquisa, 3 (três) cópias de sua monografia para a defesa, 1 (uma) cópia final encadernada e uma cópia em CD;
- h) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC, junto ao Júri; Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **NATUREZA E MODALIDADE DO TCC**

##### **Artigo 15** **(Natureza)**

O Trabalho de Culminação de Curso pode ser de natureza escrita, experimental, técnica, prática e oral na análise de um determinado problema previamente identificado, e sobre o qual se discorre e se chega a conclusões, pressupondo, mais do que uma narração de factos, mas sim, uma análise e interpretação desses factos. Assim, no TCC espera-se que o estudante consiga:

- a) problematizar um aspecto relevante dentro da sua área de concentração;
- b) analisar e interpretar esse aspecto com base numa literatura relevante;
- c) usar adequadamente a literatura relacionada com o assunto em abordagem como suporte dos argumentos apresentados;
- d) apresentar conclusões.

##### **Artigo 16** **(Modalidade do TCC)**

1. No âmbito deste Regulamento, consideram-se modalidades do TCC os seguintes:
  - a) Monografia;
  - b) Projecto Experimental;
  - c) Projecto de Intervenção Social e Inovação;
  - d) Relatório de Estágio Supervisionado.
2. Dadas as especificidades que caracterizam os currículos de alguns cursos e programas, os aspectos específicos serão tratados nos respectivos Cursos e Programas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **SUBMISSÃO, FORMAÇÃO DOS JÚRIS E DEFESA DO TCC**

##### **Artigo 17** **(Submissão do TCC)**

1. O TCC é submetido à Direcção do Curso em resposta à chamada desta para o efeito, salvo casos excepcionais em que o estudante deve requerer a defesa.

2. O TCC deverá ser submetido à Direcção do Curso em 3 (três) cópias encadernadas com os anexos (em suportes apropriados).

### **Artigo 18** **(Formação dos Júris de Defesa)**

Findo o prazo da submissão estabelecido na chamada, a Direcção do Curso deverá formar os júris de defesa e distribuir os trabalhos pelos membros dentro do prazo estabelecido pelo edital.

### **Artigo 19** **(Avaliação Preliminar do TCC)**

1. Os resultados de avaliação preliminar dos TCCs submetidos serão afixados 15 dias contados a partir da data da comunicação formal da designação dos júris, determinando os trabalhos que estão em condições de serem defendidos.
2. Os trabalhos dos candidatos que não foram apurados para a defesa, deverão ser melhorados no prazo mínimo de 90 dias, a contar a partir da data de afixação dos resultados.

### **Artigo 20** **(Da Defesa)**

1. A defesa do TCC ocorrerá somente quando o estudante tiver terminado todas as disciplinas curriculares do curso ou do programa.
2. Para efeitos de defesa, o Director do Curso divulgará, por meio de edital, o cronograma de apresentação dos TCCs, com antecedência mínima de 15 dias úteis, constando deste:
  - a) Nome do candidato
  - b) Título do TCC;
  - c) Composição dos membros do Júri;
  - d) Local, data e horário da defesa.
3. As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento apresentado dois dias úteis após afixação do edital.
4. A apresentação da Monografia, Relatório do Estágio e Projecto experimental ou Projecto de Intervenção Social deve ocorrer no tempo máximo de 25 minutos, ocasião em que serão avaliados: a qualidade técnica do trabalho apresentado, o domínio do conteúdo, a qualidade

da exposição oral, clareza e coerência dos objectivos de pesquisa, da problemática, da metodologia, do referencial teórico e da referenciação bibliográfica.

5. Após a defesa, caso haja recomendações de melhoria, o candidato abrangido por esta medida terá o máximo de 30 dias úteis para melhorar o trabalho, contados a partir do dia da defesa, condicionando a entrega da versão definitiva e da acta.

### **Artigo 21 (Da Avaliação da Defesa)**

1. O TCC será avaliado por um júri constituído por três (3) docentes, entre eles, o orientador, o oponente e o presidente.
2. A avaliação de cada membro do Júri será feita numa escala de 0 a 20, sendo a avaliação final representada pela média aritmética da soma das notas dos dois examinadores (oponente e orientador).
3. O resultado da avaliação constará numa acta de defesa a ser entregue ao Director do Curso, imediatamente após o término da defesa.
4. Para a aprovação no TCC, o estudante terá de obter uma nota igual ou superior a 10 (dez) valores.

## **CAPÍTULO V ESTRUTURA E FORMATO DO TCC**

### **Artigo 22 (Elementos Pré-Textuais)**

#### **1. Elementos Pré-Textuais**

- a) *Capa*: Logótipo da instituição; Nome da instituição; Título e subtítulo (se houver) do trabalho; Nome do Candidato; Nome do orientador; Local e data de apresentação do trabalho;
- b) *Folha de rosto*: Nome do Candidato; Título e subtítulo (se houver) do trabalho; dizeres como “Trabalho apresentado ao Curso/Programa de xxxx do Instituto Superior Politécnico de Engenharia e Ciências, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciado/Mestrado em xxxx ; Local e data da submissão do trabalho;
- c) *Folha de aprovação*: contendo nomes dos membros do júri da defesa do trabalho e sua titulação;
- d) *Dedicatória*: (Opcional);

- e) Agradecimentos: dirigidos às pessoas ou instituições que, de uma ou de outra forma, contribuíram para tornar possível a realização do trabalho;
- f) *Resumo*: um texto condensado que dê ênfase aos elementos de maior relevo e importância abordados no trabalho;
- g) *Abstract* (em língua inglesa);
- h) *Listas*: São elementos opcionais que relacionam ilustrações, tabelas, mapas, abreviaturas, entre outras, na ordem em que aparecem no texto, com a indicação das respectivas páginas, subdividindo-se em listas de ilustrações e listas de abreviaturas, siglas e símbolos. As listas de ilustrações consistem de uma relação de títulos e/ou legendas de tabelas, quadros e outras ilustrações (mapas, diagramas, plantas, fotografias, gráficos, etc).
- i) As ilustrações, com a excepção de tabelas e quadros, recebem o título genérico de figuras e, se muito numerosas, devem vir em listas próprias. Elas aparecem no trabalho para explicar ou complementar o texto devendo, serem inseridas o mais próximo possível do texto a que se referem e recebem numeração progressiva em algarismo arábico.  
As listas de abreviaturas, siglas e símbolos consistem de uma relação alfabética de abreviaturas, siglas e símbolos, seguidos dos respectivos significados e, se muito numerosas, devem vir em listas próprias.
- j) *Sumário*: Inclui todos os títulos e subtítulos que receberam numeração progressiva.

## **Artigo 23 (Elementos Textuais)**

### **1. Elementos textuais**

#### **1.1. Introdução**

Apresenta o trabalho, indicando de forma concisa, o propósito e o alcance da pesquisa, as razões da escolha do tema, o problema e as hipóteses, os objectivos da pesquisa, os procedimentos metodológicos, os resultados e as conclusões.

#### **1.2. Desenvolvimento**

É a parte central do trabalho que compreende uma fundamentação lógica, com a finalidade de expor e demonstrar as principais ideias, bem como a tese defendida ao longo do trabalho, dentro de uma perspectiva normativa preconizada na elaboração de trabalhos científicos. Assim, o desenvolvimento do TCC objecto deste Regulamento deve conter um conjunto de capítulos que consubstanciam os referenciais teórico e empírico, a partir dos quais se discutem e se analisam os dados, orientando as principais constatações que resultam nas considerações finais.

### 1.3. Considerações finais

Apresenta de forma breve, exacta e convincente a síntese interpretativa dos principais argumentos, recapitulando os objectivos e as hipóteses, num balanço dos resultados obtidos pela pesquisa.

## **Artigo 24 (Elementos Pós-Textuais)**

**Elementos pós-textuais** Anexo (quando for o caso).

## **CAPÍTULO VI DAS NORMAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO TCC**

### **Artigo 25 (Normas para Apresentação Gráfica do TCC)**

#### **1. Apresentação gráfica**

- a) Folha a usar: A4 (21 cm x 29,7 cm)
- b) Margens superior e esquerda: 3 cm; direita e inferior: 2 cm
- c) Fonte: Time News Roman
- d) Tamanho da letra: 12 – Obs.: Para notas de rodapé, legenda de figuras, fotos e tabelas, deve-se usar o tamanho 10.
- e) Espaçamento: o espaçamento entre linhas de ser de 1,5 – Obs.: Para notas de rodapé, legendas de figuras, fotos e tabelas, deve-se usar espaçamento simples (1).
- f) Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração deve ser colocada, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismo arábico (2, 3, 4...), no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha;
- g) As folhas pré-textuais recebem algarismos romanos minúsculos, centralizados, na margem inferior esquerda da folha. A numeração em romano é independente da numeração em arábico, isto é, uma não deve continuar a outra;
- h) As folhas de abertura de capítulos não devem apresentar números, embora sejam contadas e estes números apareçam no sumário. O mesmo deve ser observado em

relação à página da introdução e das considerações finais. A folha da introdução será a folha número um em algarismo arábico;

- i) Os anexos e os apêndices devem ser numerados de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

## **1.2. Formatação**

O trabalho deve ser organizado em capítulos;

Cada novo capítulo deverá começar em uma página distinta.

O título de abertura de um capítulo deve ser iniciado numa nova página, precedido de seu indicativo, centralizado, digitado a 3 cm da borda da folha em letra maiúscula, em negrito e numerado em algarismo romano;

O subtítulo não precisa ser iniciado numa nova página, deve ter apenas a letra inicial em maiúscula, ser alinhado à esquerda, aparecer em negrito e numerado. Separe o indicativo numérico do subtítulo por um espaço;

Nem todos os títulos recebem numeração, a saber: errata, agradecimentos, listas (de ilustrações, de abreviaturas e siglas, e de símbolos), resumos, sumário, referências, apêndice e anexo. Chamados de títulos sem indicativo estes, devem ser centralizados.

### **Artigo 26**

#### **(Normas de Citação e de Referenciação Bibliográfica)**

O ISUPEC adota as normas APA para a elaboração e publicação de trabalhos científicos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 27**

#### **(Dúvidas e Casos Omissos)**

As dúvidas e casos omissos que se verificarem na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos e esclarecidos por despacho do Director-Geral do ISUPEC ou recorrendo às normas estabelecidas no Regulamento Académico e na legislação avulsa sobre a matéria.